



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º 379 /2023
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **adote a iniciativa de espécie normativa para modificar a Lei nº 12.141, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o programa "Paraíba Primeira Infância" e ampliar os convênios de transporte escolar do Estado da Paraíba para abranger as creches, verificando a quantidade de crianças usuárias e estipular quantitativos de repasse aos município**, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da rota de creches no programa primeira infância é de suma importância para promover o desenvolvimento saudável e integral das crianças nos primeiros anos de vida. Essa iniciativa visa proporcionar um ambiente seguro, estimulante e educativo, contribuindo para o bem-estar físico, emocional, cognitivo e social dos pequenos. Essa iniciativa visa superar as barreiras geográficas e de mobilidade que podem impedir que as famílias mais vulneráveis tenham acesso a esses serviços essenciais.

As creches desempenham um papel fundamental no cuidado, educação e estimulação das crianças nos primeiros anos de vida. No entanto, muitas famílias enfrentam dificuldades para levar seus filhos até esses espaços devido a questões como a distância, falta de transporte público adequado ou custos financeiros envolvidos no deslocamento. Esses obstáculos podem prejudicar o acesso à educação infantil, deixando crianças sem oportunidades de desenvolvimento adequado.

Ao incluir a rota de transporte para as creches no programa Primeira Infância, estamos promovendo a igualdade de acesso, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham a oportunidade de frequentar



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

uma creche próxima a sua residência. Isso é essencial para reduzir as desigualdades e oferecer um ambiente de aprendizado e cuidado infantil equitativo.

Ao contar com um sistema confiável e acessível de transporte, os pais podem se sentir mais tranquilos e confiantes em deixar seus filhos nas creches, sabendo que eles serão transportados em segurança. Isso possibilita que os responsáveis possam se dedicar ao trabalho ou estudos, favorecendo a estabilidade financeira e o desenvolvimento pessoal.

Nesse contexto, apresento a matéria e peço o apoio aos Colegas, esperando a mesma aprovação na forma regimental, por sua relevância e interesse público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual